



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA / ETP – ESCOLA
TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DO CURSO TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E
NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000058/2024-70

PARECER CEE/PE Nº 017/2025-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/03/2025.**

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Particular Ltda. inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP, situada na Av. Henrique de Holanda, nº 2.783, Rod. BR 232, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com saídas intermediárias na modalidade presencial para adequação da matriz curricular anteriormente aprovada. Constan do Processos os seguintes documentos:

- Ofício nº 009/2024 dirigido à presidência do CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Justificativa para a Alteração Proposta;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 126/2023-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração;
- Alvará de localização e Funcionamento **com validade até 31/12/2025**;
- Parecer CEE/PE nº 070/2024 – CEB, de Recredenciamento Institucional.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº **14000110005178.000058/2024-70** foi protocolado no CEE/PE no dia 22 de abril de 2024, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria. Em julho de 2024, informações complementares quanto à justificativa para a alteração da matriz curricular foram anexadas ao processo, possibilitando a emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A ETP – Escola Técnica Particular apresentou a documentação necessária para Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

O referido curso obteve Renovação da Autorização por meio do Parecer CEE/PE nº 126/2023-CEB, aprovado pelo Plenário no dia 6 de dezembro de 2023.

2.1 Do Pleito de Alteração da Matriz Curricular

A Escola Técnica Particular justifica a solicitação de alteração da matriz curricular informando que durante o processo de renovação da autorização do curso Técnico em Administração, algumas modificações foram realizadas no Plano do Curso, considerando às possibilidades definidas pela legislação vigente, e estas modificações não estão indicadas na matriz curricular descrita no parecer que aprovou a renovação da autorização do curso, em especial para oferta de componentes em atividades não presenciais.

2.2 Das Alterações Propostas

A análise da documentação acostada ao processo, em especial a matriz curricular constante no Parecer CEE/PE nº 126/2023-CEB, de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração e o Plano de Curso Alterado indicam as seguintes modificações a implementadas na matriz curricular:

1. **utilização do percentual de até 20% da carga horária total do curso em atividades não presenciais** como possibilitam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional;
2. **no Módulo I**, substituição do componente curricular Redação Oficial por Comunicação Empresarial com manutenção da carga horária;
3. **no Módulo II**:
 - substituição do componente curricular Gestão Empresarial por Fundamentos da Administração com redução da carga horária de 60h para 45h;
 - redução da carga horária do componente curricular Rotinas Financeiras e Contábeis de 60h para 45h;
 - substituição do componente curricular Arquivamento com 30h por Direito do Consumidor com 45h.
4. **no Módulo III**:
 - redução da carga horária do componente curricular Administração Financeira e Orçamentária de 60h para 45h; e
 - inclusão do componente Gestão da Qualidade com 30h.

As ementas, bibliografia básica e complementar dos componentes alterados ou incluídos estão descritas no Plano de Curso.

2.3 Das Matrizes Curriculares

Quadro 1 – Matriz Curricular Anteriormente Aprovada

Quadro 1 – Matriz Aprovada / Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
Modulo I Básico	Redação Oficial	30h
	Aplicativos Informatizados da Administração	30h
	Matemática Financeira e Estatística	30h
	Psicologia Organizacional	20h
	Ética e Cidadania	20h
	Gestão Ambiental	20h
	Introdução à Administração	45h

Carga Horária do Módulo I		195h
Módulo II Assistente Administrativo	Sistemas Econômicos	45h
	Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	50h
	Administração de RH (com ênfase em rotinas trabalhistas)	60h
	Rotinas Financeiras e Contábeis	60h
	Gestão Empresarial	60h
	Arquivamento	30h
Carga Horária do Módulo II		305h
Módulo III	Administração de Materiais	40h
	Administração de Produção	60h
	Gestão de Logística	40h
	Gestão de <i>Marketing</i>	40h
	Administração Financeira e Orçamentária	60h
	Empreendedorismo	60h
Carga Horária do Módulo III		300h
Carga Horária Estágio Não Obrigatório		100h
Carga Horária Total do Curso		900h

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 01/2012.

Quadro 2 – Matriz Curricular Proposta

Quadro 2 – Matriz Proposta / Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária	
		Presencial	EAD
Módulo I Básico	Comunicação Empresarial	-	30h
	Aplicativos Informatizados da Administração	30h	-
	Matemática Financeira e Estatística	-	30h
	Psicologia Organizacional	-	20h
	Ética e Cidadania	-	20h
	Gestão Ambiental	-	20h
	Introdução à Administração	45h	-
Carga Horária do Módulo I		75h	120h
		195h	
Módulo II Assistente Administrativo	Sistemas Econômicos	45h	-
	Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	50h	-
	Administração de RH (com ênfase em rotinas trabalhistas)	60h	-
	Rotinas Financeiras e Contábeis	45h	-
	Fundamentos da Administração	45h	-
	Direito do Consumidor	45h	-
Carga Horária do Módulo II		290h	-
		290h	
Módulo III	Administração de Materiais	40h	-
	Administração de Produção	60h	-
	Gestão de Logística	40h	-
	Gestão de Marketing	-	40h
	Administração Financeira e Orçamentária	45h	-

	Gestão da Qualidade	30h	
	Empreendedorismo	60h	
Carga Horária do Módulo III		275h	40h
		315h	
Carga Horária Estágio Não Obrigatório		100h	-
Carga Horária Teórico-Prática do Curso		800h	
Carga Horária do Curso com o Estágio Não Obrigatório		900h	

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 01/2012.

O Curso Técnico em Administração permanece organizado em 03 (três) módulos com a **Qualificação em Assistente Administrativo**, após conclusão do primeiro e segundo módulos.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com a Qualificação em Assistente Administrativo, após conclusão dos Módulos I e II, para adequação da matriz curricular; curso ofertado pela ETP – Escola Técnica Particular, localizada na Av. Henrique de Holanda, 2.783, Rod. BR 232, bairro Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP nº 55.602-000, mantida pela Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5615, no Diário Oficial do Estado de 04/10/2024.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 126/2023-CEB, publicado no DOE de 16/12/2023 pela Portaria SEE nº 5782 de 15/12/2023.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
 JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora
 ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
 NATANAEL JOSÉ DA SILVA
 RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
 VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de março de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente